



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021**  
**PARA CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
20/04/2021	Publicação do Edital	Placar e site <a href="http://www.piracanjuba.go.gov.br">www.piracanjuba.go.gov.br</a> ,
22/04/2021	Publicação do Extrato do Edital	DOU, DOE e O POPULAR
20/04/2021 a 28/04/2021	Prazo para impugnação do Edital.	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
29/04/2021 a 05/05/2021	Prazo para inscrição e entrega de documentos para avaliação e classificação	Auditório da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
12/05/2021	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, inclusive os que a fizer na condição de pessoa portadora de deficiência, do direito de tempo adicional e das condições especiais para a realização de provas.	Placar e site <a href="http://www.piracanjuba.go.gov.br">www.piracanjuba.go.gov.br</a>
12/05/2021	Análise curricular, títulos, avaliação e classificação dos candidatos ao cargo de Professor Substituto P-III	Secretaria Municipal de Educação
13/05/2021 a 17/05/2021	Prazo para recurso contra as inscrições e/ou indeferimento, inclusive de direitos a tempo adicional e condições especiais.	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
18/05/2021	Divulgação da ATA DE RECURSOS contra inscrições e/ou indeferimentos. Divulgação da lista dos Inscritos, por funções e também dos inscritos portadores de deficiências e condições especiais para realização de provas.	Placar e site <a href="http://www.piracanjuba.go.gov.br">www.piracanjuba.go.gov.br</a>
22/05/2021	Aplicação de prova prática	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
23/05/2021	Aplicação de prova objetiva.	Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

24/05/2021 a 25/05/2021	Apresentação do plano de aula e execução pelos candidatos aprovados da análise curricular ao cargo de Professor Substituto P-III	Escola Municipal de Educação Básica Coronel João de Araújo
28/05/2021	Publicação da ATA de avaliação e classificação dos candidatos aprovados.	Placar e site <a href="http://www.piracanjuba.go.gov.br">www.piracanjuba.go.gov.br</a>
29/05/2021 a 02/06/2021	Prazo para recursos contra o resultado apresentado pela Comissão de Processo Seletivo	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
04/06/2021	Publicação do ato de homologação	Placar, site <a href="http://www.piracanjuba.go.gov.br">www.piracanjuba.go.gov.br</a> e por extrato, no DOU, DOE e Jornal O POPULAR



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**PARA CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 226 de 18 de março de 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, constante do processo nº 91465/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 de provas e títulos, para contratar Assistente Social, Monitor Social de Abrigo, Professor Substituto – PIII, Monitor Creche, Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro), Coveiro, Operador de Máquinas Pesadas, Eletricista, Motorista Socorrista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar dos Serviços de Higiene e Alimentação, Motorista de Veículos Leves e Guarda, por prazo determinado, a contar da data de contratação e findar após um ano, pelo regime jurídico especial autorizado pelas Leis Municipais nº 1.735, de 10 de março de 2016 e nº 1.992, de 07 de abril de 2021, adotando critérios da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, sendo as funções por número de vagas e vencimentos, os constantes no **ANEXO III** ao presente edital.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 254, de 14 de abril de 2021.

1.2 – Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado todas as atividades, desde a preparação de provas, até a elaboração da ATA de classificação dos candidatos.

1.3 – O processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 94 (noventa e quatro) vagas, que prestarão serviços nas unidades administrativas do Poder Executivo, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/VAGA	QUANTIDADE	LOCAL TRABALHO
ASSISTENTE SOCIAL	04	SMAS - CREAS
MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	04	ABRIGOS
PROFESSOR SUBSTITUTO P-III (15 professores com licenciatura plena em	20	ESCOLAS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

pedagogia, 02 professores com licenciatura plena em matemática, 01 professor com licenciatura plena em letras – inglês, 01 professor com licenciatura plena em letras, 01 professor com licenciatura plena em história)		
MONITOR DE CRECHE	02	CRECHES
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20	SMOSP
ARTIFÍCIO DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO)	04	SMOSP
COVEIRO	02	CEMITÉRIO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	SMOSP
ELETRICISTA	02	SMOSP
MOTORISTA SOCORRISTA	08	SMS – SAMU
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	SMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FISCAL DE TRIBUTOS	02	DRT
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	SMA
AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	04	SMS - SME
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	05	SMA
GUARDA	05	SMA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

TOTAL	94	
-------	----	--

1.4 – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1.4.1 – Para o cargo de Professor Substituto, Nível PIII: Prova curricular, de caráter eliminatório e classificatório, e prova prática (elaboração de plano de aula e execução desta).

1.4.2 – Para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar dos Serviços de Higiene e Alimentação, Motorista de Veículos Leves e Guarda: Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.3 – Para os cargos de Assistente Social, Monitor Social de Abrigos, Monitor de Creche, Eletricista, Motorista Socorrista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos: Prova específica de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.4 – Para os cargos de Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (pedreiro), Coveiro, Operador de Máquinas Pesadas: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.5 – O prazo de validade deste procedimento, a contar da data de homologação, será de 1 (um) ano e neste mesmo período ocorrerão as contratações.

1.4.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no PLACAR e do site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br) desta Prefeitura, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e as que forem publicados durante a execução deste procedimento.

1.4.7 – A Secretaria Municipal de Administração não é obrigada realizar convocações pessoais nas residências ou em qualquer outra localidade.

1.4.8 – Não haverá atendimentos via telefones, a respeito deste PSS.

## **2 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.**

### **2.1 – DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1.1 – Todo cidadão pode impugnar o presente edital e qualquer candidato terá direito recursal contra atos de seu interesse, no local e prazos previstos no CRONOGRAMA inicial, mediante requerimento administrativo endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, cujo modelo está disponibilizado no **ANEXO VII**, mediante protocolo a ser realizado na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

2.1.2 – No caso de impugnação, o interessado deverá, necessariamente, indicar o item e/o subitem objeto da impugnação.

2.1.3 – Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e respondido no site [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br).

2.1.4 – Não caberá, em hipótese alguma, recurso administrativo contra as decisões de impugnação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**2.2 – DOS RECURSOS**

2.2.1 – Contra as decisões de indeferimento de inscrições, inclusive de direitos a tempo adicional e condições especiais e de classificação final dos candidatos, atos da competência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe recurso ao Secretário Municipal de Administração.

2.2.2 – A decisão do Secretário Municipal de Administração, que delibera sobre recurso administrativo é irrecorrível, no âmbito da Prefeitura Municipal.

**3 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 – Os contratados terão por atribuições específicas as dos cargos correlatos, conforme consta de Lei Municipal que institui o Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, Lei Municipal 1.545 de 09 de abril de 2012 e 1.098 de 14 de janeiro de 2002, as quais são assim sumariadas no **ANEXO III** deste Edital.

**4 – LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão gratuitas;

4.2 – As inscrições serão realizadas pessoalmente no local e dias especificados no CRONOGRAMA, nos horários de expediente, assim entendidos – das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

4.3 – Caso o candidato, dentro do período de inscrição, deseje corrigir algum dado de sua inscrição, como nomes de progenitores, números de documentos ou dados pessoais, deverá requerer, por escrito, à Comissão.

4.4 – O candidato que não constar na lista de inscritos não poderá realizar a prova ou figurar na lista de classificação final.

**5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os interessados de ambos os sexos que atendam aos seguintes requisitos, na data da inscrição, caso sejam aprovados e convocados:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – ter idade mínima de dezoito (18) anos;

5.3 – estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

5.4 - estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

5.5 – não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipótese de inelegibilidade, conforme Decreto do Estado de Goiás, de nº 7.587/2012;

5.6 – não participar de gerência ou Administração de empresa industrial ou comercial;

5.7 – ter aptidão para exercício da função a qual se inscreve.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

5.8 – A certidão ou declaração que for apresentada para comprovar qualquer das situações deve estar dentro do prazo de validade.

**6 – DAS VAGAS**

6.1 – Serão oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 94 (noventa e quatro) vagas, sendo:

- a) 04 (quatro) vagas para Assistente Social;
- b) 04 (quatro) vagas para Monitor Social de Abrigos;
- c) 20 (vinte) vagas para Professor P-III Substituto; sendo 15 vagas para professores com licenciatura plena em pedagogia, 02 para professores com licenciatura plena em matemática, 01 para professor com licenciatura plena em letras – inglês, 01 para professor com licenciatura plena em letras, 01 para professor com licenciatura plena em história;
- d) 02 (duas) vagas para Monitor de Creche;
- e) 20 (vinte) vagas para Agente de Serviços Urbanos;
- f) 04 (quatro) vagas para Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro);
- g) 02 (duas) vagas para cozeiro;
- h) 04 (quatro) vagas para Operador de Máquinas Pesadas;
- i) 02 (duas) vagas para Eletricista;
- j) 08 (oito) vagas para Motorista Socorrista;
- k) 03 (três) vagas para Fiscal de Vigilância Sanitária;
- l) 02 (duas) vagas para Fiscal de Tributos;
- m) 05 (cinco) vagas para Agente de Serviços Gerais;
- n) 04 (quatro) vagas para Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação;
- o) 05 (cinco) vagas pra Motorista de Veículos Leves;
- p) 05 (cinco) vagas para Guarda.

6.2 – Os candidatos não aprovados que atingirem a pontuação necessária ficaram inscritos no Cadastro de Reserva para os cargos específicos, podendo serem chamados de acordo com a desistência dos candidatos aprovados, no limite do prazo de contratação.

**7 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO.**

7.1 – São reservadas cinco por cento (5%) das vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência – PDC, desde que haja possibilidade e compatibilidade para exercício da função, na data da contratação.

7.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

7.3 – As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004 é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.4 – Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 – Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência e apresentar Laudo Médico.

7.6 – O laudo médico deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer às seguintes exigências:

7.6.1 – Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico e responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.6.2 – Descrever a espécie, grau ou o nível da deficiência, especificar a provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.6.3 – Ter sido emitido nos últimos doze (12) meses;

7.6.4 – Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

7.6.5 – No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com exame de audiometria recente, ambos originais, realizado até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições;

7.6.6 – No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), documentos originais, patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizados até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.6.7 – No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com o teste de avaliação cognitiva (intelectual), ambos originais, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.6.8 – O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização da prova, **DEVERÁ** indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no Formulário de Requerimento de Condições Especiais, disponibilizado no **ANEXO VI**.

7.6.9 – A concessão de tempo adicional obedecerá o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

7.6.10 – O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo de que trata o subitem anterior terá o pedido indeferido, não podendo usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

7.6.11 – No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função o candidato será eliminado do certame.

7.6.12 – A avaliação de que trata o item anterior será realizada, a pedido da Comissão, por médico do Sistema Municipal de Saúde.

**8 - DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

8.1 – Serão considerados documentos de identificação neste Procedimento Seletivo Simplificado, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pela Secretaria de Segurança Pública; pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal e as Carteiras expedidas por ordens, Conselhos ou Ministérios, que, por lei federal, são considerados documentos de identificação.

8.2 – Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, cadastro de pessoal física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista, crachás, identidade funcional.

**9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

9.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 – Requerimento da inscrição de acordo com edital, declarando no mesmo que conhece e aceita todas as normas do regulamento e deste documento;

9.1.2 – Original e fotocópia legível da carteira de identidade ou na sua falta, outro documento que tenha foto, tais como os citados no item 7.1;

9.1.3 – Fotocópia legível do comprovante de endereço;

9.1.4 – Comprovante de quitação com o serviço militar (homens);

9.1.5 – Comprovante de regularidade eleitoral;

9.1.6 – Declarações, para comprovação das situações descritas nos itens 5.6 e 5.7;

9.1.7 – Fotocópia legível dos títulos/cursos acompanhada do original, que o candidato deseja apresentar para o cargo de Professor Substituto P-III;

9.1.8 – Curriculum Vitae para o candidato(a) a Professor(a) Substituto(a) P-III.

**10 – DAS INSCRIÇÕES**

10.1 – Aprovada a inscrição, o candidato receberá o comprovante, o qual acompanhado de documento de identificação dará condições para sua admissão na sala de prova e sua participação nas provas;

10.2 – A divulgação da relação de INSCRITOS será realizada no dia 18/05/2021, na forma do CRONOGRAMA.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

10.3 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, fac-símile (FAX), via postal ou extemporânea, devendo todos os documentos serem apresentados no ato da mesma;

10.4 – O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na identidade e, com este nome, praticar todos os atos do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

10.5 – De acordo com o número de vagas oferecidas neste edital, fica reservado aos portadores de deficiência física o quantitativo de 5 (cinco) vagas;

10.6 – Qualquer falsidade na documentação apresentada na inscrição implicará na anulação automática da mesma;

**11 – DAS PROVAS**

11.1 – As provas deste Procedimento Seletivo Simplificado – PSS serão realizada da seguinte forma:

11.2 – Para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO PIII será prova curricular e de títulos de caráter eliminatório e classificatório na forma do **ANEXO II** e elaboração/execução de plano de aula na forma do **ANEXO III**.

11.3 – Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR SOCIAL DE ABRIGOS, MONITOR DE CRECHE, ELETRICISTA, MOTORISTA SOCORRISTA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCAL DE TRIBUTOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E GUARDA, as provas versarão sobre o conteúdo específico das matérias alusivas ao NÍVEL a que pertencer o GRUPO especificado na forma do **ANEXO V** ao presente Edital.

11.4 – Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO), COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será aplicada prova prática sob supervisão de profissional habilitado, conforme especificado no **ANEXO V**.

11.5 – O Processo Seletivo Simplificado - PSS versará de provas escritas e/ou práticas, todas classificatórias e eliminatórias, aplicadas em conjunto ou separadamente, com duração de 4 (quatro) horas, versando sobre as disciplinas especificadas no **ANEXO II, III, V e VI**.

11.6 – A prova escrita, curricular e prática terão a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

11.7 – Se ocorrer empate de candidato, terá preferência o candidato com maior idade.

11.8 – Diante do critério acima permanecendo o empate, será observado a escolaridade de cada candidato.

**12 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

12.1 – As datas e locais de realização das provas são as definidas no CRONOGRAMA, sendo que os horários são os seguintes:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

LOCAL: Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante

DATA: 23/05/2021

HORÁRIO DE INGRESSO NO LOCAL DE PROVA (ESCRITA): 12:30 hs.

INÍCIO DAS PROVAS: 13:00 hs

TÉRMINO DAS PROVAS: 17:00 hs

LOCAL(Prova Prática): Secretaria Municipal de Obras

DATA: 22/05/2021

HORÁRIO DE INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS: 08:00 Horas.

INÍCIO DAS PROVAS: 08:30 hs

12.2 – Análise curricular, títulos, avaliação e classificação dos candidatos ao cargo de Professor P-III Substituto será realizada pela comissão no dia 12 de maio de 2021, na Secretaria Municipal de Educação.

12.3 – Apresentação do plano de aula e execução deste pelos candidatos aprovados na análise curricular ao cargo de Professor P-III Substituto será realizado pela Comissão Especial de Avaliação nos dias 24 e 25 de maio de 2021, com início as 13:00 horas e término as 17:00 horas, na Escola Municipal de Educação Básica Coronel João de Araújo.

**13 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

13.1 – Após a correção das provas será publicada relação dos aprovados e classificados que serão convocados até o limite das vagas de acordo com as necessidades do município, para contratação e início das atividades, quando então serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Exame admissional;
- b) Duas foto 3 x 4 recentes;
- c) Cópia do documento de Identidade (RG) frente e verso;
- d) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos específicos;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), juntamente com o comprovante de situação cadastral retirado no site da Receita Federal;
- f) Cópia do Título Eleitoral, juntamente com a certidão de quitação eleitoral retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou declaração de conclusão de curso);
- h) Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- i) Cópia da carteira de trabalho, se houver;
- j) Cópia da carteira de reservista (para homens);
- k) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- l) Cópia da certidão de nascimento (para casados certidão de casamento);
- m) Cópia do documento de identidade (RG) frente e verso do cônjuge, se casado;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

n) Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou universitários;

o) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes declarados no imposto de renda;

p) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

q) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;

r) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

s) Declaração de que não exerce função pública ou, no caso de exercer, que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

13.2 – Somente após a apresentação dos documentos acima será firmado o contratado e ordenada o exercício das funções;

13.3 – O candidato aprovado e convocado, por edital afixado no “placar” da Prefeitura e publicado no sítio [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), que não tomar posse no prazo de 3 (três) dias, perderá o direito a vaga, devendo ser convocado o subsequente na ordem de classificação.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Os resultados das provas serão homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e divulgados na data constante do CRONOGRAMA.

14.2 – Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas serão convocados conforme a necessidade do município, para apresentação dos documentos complementares e assumirão as funções atinentes, de imediato.

14.3 – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se do Processo Seletivo Simplificado o candidato faltoso.

14.4 – Será excluído, por ato da Presidente da Comissão, o candidato que:

a) Desacatar ou for descortês com qualquer membro da comissão de provas;

b) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, em forma escrita, oral, ou por qualquer outra forma;

c) For pego em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, tentando burlar a prova ou for responsável por falsa identidade pessoal;

14.5 – Serão publicados no placar da Prefeitura Municipal de Piracanjuba a relação dos candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

14.6 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas constantes do edital serão contratados por prazo determinado de 1 (um) ano.

14.7 – A aprovação nesse Procedimento Seletivo Simplificado não dará direito à contratação, mas ocorrendo esta, será obedecida a ordem de classificação.

14.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação ou por esta Secretaria.

14.9 – Este Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Sala da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

**WALDEMIR JOSÉ DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCIANA MARTINS DE AQUINO**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° \_\_\_\_\_

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>RG</b>	<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>

**ENDEREÇO**

<b>RUA/AV</b>		<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>

**CARGO**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Assistente Social                    | <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação |
| <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Urbanos           | <input type="checkbox"/> Guarda  |
| <input type="checkbox"/> Artífice de Serv. e Obras (Pedreiro) | <input type="checkbox"/> Fiscal de Tributos                            |
| <input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas         | <input type="checkbox"/> Monitor de Creche                             |
| <input type="checkbox"/> Coveiro                              | <input type="checkbox"/> Monitor Social de Abrigo                      |
| <input type="checkbox"/> Eletricista                          | <input type="checkbox"/> Motorista Socorrista                          |
| <input type="checkbox"/> Fiscal da Vigilância Sanitária       | <input type="checkbox"/> Professor Substituto (P III)                  |

Possui algum tipo de deficiência?  Sim  Não Qual?

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Piracanjuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>
<b>LICENCIATURA EM</b>

**ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Curriculum Vitae	0,5	
Certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática, Português, Inglês ou História	1,5	
Certificado de curso de especialização na área da educação.	2,0	
Declaração de docência em entidades públicas com experiência mínima de 6 meses, sendo que a cada semestre comprovado o candidato pontuará 0,5 pontos.	0 a 4,0	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional com carga mínima de 40 hs, sendo que a cada certificado o candidato pontuará 0,5 pontos.	0 a 2,0	

Observação: Em caso de empate, o(a) Professor(a) que apresentar maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, será classificado(a).

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS**

**MEMBROS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA  
TEMA LIVRE**

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>
-------------

**ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Objetos de conhecimento					
Habilidades					
Metodologia (Integração de conhecimentos)					
Recursos (Integração de conhecimentos)					
Avaliação					
Referências bibliográficas					
Duração da aula (prazo máximo de 30 minutos)					
Conteúdo deverá estar de acordo com o DC-GO					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 – Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 – Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

**Serviços a serem executados:** Plano de aula com tema livre

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**MEMBROS:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO IV**

TABELA COM DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>PRÉ- REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ASSISTENTE SOCIAL	Atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, executar as políticas sociais vigentes visando assegurar aos seguimentos sociais o acesso aos bens e serviços da sociedade, contribuir com outros projetos sociais de natureza social e pessoal que lhe forem determinados.	Curso superior em serviço social e registro profissional	1.780,30	30 horas
MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	Prestar orientações e informações em geral, participar administrativamente de reuniões socioeducativas, sistematizar acompanhamentos auxiliar na realização de eventos municipais, trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais para crianças, adolescentes e idosos, preencher formulários, participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária, auxiliar nos transportes de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, executar atividades especiais, executar atividades de apoio como preparo da cama o recebimento, conferencia, arranjo da roupa, vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupa de cama, cuidar de banho e higiene das crianças, adolescentes e idosos, arrumar e trocar roupas	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	44 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	<p>personais, acompanhar e auxiliar as crianças, adolescente e os idosos nas suas refeições, no uso de medicamentos e controle de dietas, executar serviço de limpeza e conservação nas dependências dos abrigos de crianças, adolescentes e idosos, auxiliar nas oficinas de dança, teatro, musica artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinárias costura, manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras, bem como executar outras atividades afins.</p>			
<p>PROFESSOR SUBSTITUTO P-III</p>	<p>Exercer atividades docentes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, elaborando planos de curso e de aula, preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Licenciatura plena em Pedagogia ou demais matérias</p>	<p>2.321,06</p>	<p>30 horas</p>
<p>MONITOR DE CRECHE</p>	<p>Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<p>1.100,00</p>	<p>40 horas</p>
	<p>Executar tarefas externas, predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionadas a serviços de execução e manutenção externa abrangendo varrição, coleta de lixo, capinação, poda, lavagem,</p>			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS</p>	<p>pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros e próprios públicos. Serviços de movimentação e transportes de móveis, utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais na equipe em que atue. Serviços de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura e compactação de cavas e valetas. Remoção manual de vegetação entre pavimentação e sarjetas e entre paralelos, Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, rede de esgoto sanitário, bocas de lobo, poços de visita e similares. Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos. Serviços de produção em usina municipal de asfalto e artefatos de concretos. Operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (martelete pneumático, compactadores, bombas etc...). Transporte de materiais dos almoxarifados e de produtos alimentícios na área da Merenda Escolar. Executar outras tarefas afins, de acordo com a determinação da Chefia.</p>	<p>Ensino Fundamental incompleto</p>	<p>1.100,00</p>	<p>44 horas</p>
<p>ARTIFÍCE DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO)</p>	<p>Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenarias, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de marcenaria e carpintaria; fabricar, montar, prestar, manutenção de móveis e instalações de madeira; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação; seguir normas técnicas dos projetos ou as recomendadas; zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sobre sua responsabilidade. Na área de alvenaria e pintura; executar trabalhos de levantamentos de paredes de</p>	<p>Ensino Fundamental incompleto</p>	<p>1.100,00</p>	<p>44 horas</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contra pisos; aplicar forros e revestimentos diversos; preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras; obras civis. Na área de hidráulica; fazer ligações de bombas, caixas d'água, reservatórios e serviços de soldagem; recuperar e realizar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas. Na área de armações de ferro e tela; montar armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, manter e recuperar armações de tela, desempenhar outras tarefas semelhantes.			
COVEIRO	Preparar os jazigos para a realização de sepultamento dentro da programação estabelecida pela administração do cemitério; abrir covas nos lotes de terrenos definidos pela chefia imediata; construir a base de jazigos, gavetas ou nichos dentro dos padrões legais, de acordo com a determinação da chefia; providenciar e executar a colocação dos caixões e urnas nos jazigos ou nichos; fechar a sepultura; executar serviços de inumação e exumação; manipular cadáveres; auxiliar na montagem de velórios realizados no cemitério; efetuar serviços de conservação e limpeza do cemitério; executar outras tarefas afins	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	44 horas
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar tratores, moto niveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolo compressor, pavimentadora, Compactadores, colheitadeiras e valetadeiras com os respectivos implementos; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar manutenção preventiva e abastecendo dos equipamentos; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	44 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	a aplicação do material de pavimentação; proceder à regulagem dos mecanismos de controle das máquinas, realizando os ajustes pertinentes; desempenhar outras tarefas similares.			
ELETRICISTA	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; tarefas de menor compressibilidade, em colaboração com eletrotécnico ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações pessoais, pra estabelecer o roteiro das tarefas; colocar e fixar os quadros de distribuições, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais e materiais, elementos de fixação, para estruturar a parece geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutores isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar procedimento á montagem; ligar os fios á fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar as tarefas de instalação; testar a instalação, fazendo o funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão o trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	44 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

MOTORISTA SOCORRISTA	Conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, acionando os comandos de marcha, direção, segurança e de alerta, conduzindo-o no trajeto mais indicado, segundo as regras de trânsito próprias para veículos de emergência; conhecer integralmente o veículo e seus equipamentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; zelar andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução da anomalia, para garantir a segurança do paciente e demais passageiros, transeunte veículos; obedecer rigidamente às escalas de plantão e de atendimento dos pacientes que necessitem de transporte de urgência; executar outras tarefas assemelhadas e afins pertinentes ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos	Ensino Médio Completo habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 5/11/02, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria	1.100,00	40 horas
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Exercer trabalhos de fiscalização e inspeção sanitária, orientando e inspecionando os serviços de saúde, o comércio, as indústrias, os prestadores de serviços e a população em geral, sobre as normas de higiene a serem cumpridas e instruindo os propositos para o perfeito andamento das normas pré- estabelecida; fiscalizar todo estabelecimento ou local destinado ao preparo, manipulação, acondicionamento, depósito e ou venda de alimentos, bem como todos os demais de interesse da saúde pública; orientar os	Ensino Médio Completo	1.100,00	40 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	<p>proprietários, quanto aos dispositivos de segurança pessoal dos trabalhadores e dos estabelecimentos; exercer vigilância nos matadouros, depósitos de gado, suíno, estábulos, estábulos, estrebarias, canis, aviários e outros locais onde se verifique concentração de animais; promover ações de imunização de animais ou delas participar, visando a prevenção de doenças transmissíveis ao homem; promover programas de educação sanitária e de saneamento do meio ambiente ou delas participar, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>			
FISCAL DE TRIBUTOS	<p>Proceder a avaliação de todos os imóveis urbanos e rurais e dos direitos a eles relativos para efeitos de pagamento de imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI; pesquisar os preços do mercado imobiliário; proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; manter atualizado registro de preços de materiais empregados na construção civil e do custo da mão de obra; aplicar processos e formulários relativos a avaliação de imóveis; efetuar pesquisa “in-loco” para verificar serviços de infraestrutura; participar da elaboração da tabela anual de valores prediais, territoriais e urbanos; revisar e executar trabalhos relacionados com coletas de dados e avaliação de imóveis para efeitos tributários; determinar os índices de variações dos valores do mercado imobiliário; colaborar na fixação ou adaptação de critérios de avaliação de imóveis; auxiliar a fiscalização tributária, com relação aos impostos prediais e territoriais urbano, impostos de transmissão e contribuição de melhoria; executar atividades a coleta de informes que possam orientar ou de terminar o perfil dos bens imóveis, verificando a característica e qualidade de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor a fim de orientar as transações imobiliárias; estudar, planejar e estabelecer padrões para apuração do</p>	Ensino Médio Completo	1.100,00	44 horas





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalhos, de avaliação de orientação sobre a Legislação e técnicas operativas correspondentes; prestar informações em processos de avaliação, emitindo relatórios técnicos; organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários dos serviços, estudar e emitir pareceres técnicos em processos de revisão de avaliação; desempenhar outras tarefas semelhantes.			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Exercer atividades gerais, de nível primário, envolvendo orientando execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura. Na área de conservação e limpeza, jardinagem e outros serviços afins; varrer, lavar e encerrar pisos; limpar paredes, janela, portas, maquinas, moveis e equipamentos, trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitários nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários, móveis e equipamentos; executar serviços e arrumações de salas, quartos e gabinetes; exercer vigilância diária e noturna nas diversas dependência; observa e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; plantar, zelar, regar, adubar, pulverizar plantas, cortar arvores, gramas, flores, hortaliças; preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas; cuidar da criação de aves, organizando, fiscalizando ou executando as diferentes tarefas próprias desta atividade para produzir carnes e ovos, determinados ao consumo e comercialização; colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, maquinas e equipamentos; auxiliar em reparos mecânicos; consertar e carregar, material de lado para	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	40 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	outro, reparar peças de madeira e metal; carregar e descarregar cargas; recolher lixos e entulhos das ruas, lotes vagos e repartições publicas; roçar pastos, fazer consertar cercar de arame, abrir valas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios-fios e calhas, limpar ruas e bueiros, desempenhar outras tarefas semelhantes.			
AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Executar tarefas e trabalhos de baixa complexidade, serviço de copa, cozinha e limpeza no órgão de lotação, respeitadas os regulamentos do serviço: Preparar lanches e refeições, providenciar sua distribuição, executar a limpeza do ambiente de trabalho e utensílios; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; registrar número das refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; efetuar o controle do material existente no setor discriminando-o por peças e respectiva quantidade, para manter o estoque e outros extravios; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente do trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Ensino Fundamental incompleto	1.100,00	40 horas
	Dirigir automóvel de passeio, furgões ou similares, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de carga. Verificar o funcionamento e manter o veículo em perfeitas condições de uso; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, recolher o veículo, quando concluir os serviços e/ou terminar o expediente de trabalho: cumprir a regulamentação do setor de transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando ad medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer problema, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	1.100,00	40 horas
GUARDA	Executar atividades de serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, vigilância; controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; acompanhar funcionários quando esses, em função do emprego, conduzirem valores e bens; auxiliar nas informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigo de incêndios, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar qualquer ameaça sobre o patrimônio do município; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Ensino Fundamental Grau Incompleto	1.100,00	40 horas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
PROFESSOR SUBSTITUTO PIII	Prova de Títulos, plano de aula e execução
Nível I (Nível superior): Assistente Social <b>(Prova objetiva)</b>	Interpretação de texto (Português); Problemas matemáticos com as quatro operações (Matemática); Conhecimentos gerais; Conhecimentos específicos na área de formação.
Nível II (Nível Médio Completo): Monitor de Creche, Motorista Socorrista, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos <b>(Prova objetiva)</b>	Interpretação de texto (Português); Problemas matemáticos com as quatro operações (Matemática); Conhecimentos gerais; Conhecimentos específicos na área.
Nível III (Nível Fundamental Incompleto): Monitor Social de Abrigo, Eletricista, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar dos Serviços de Higiene e Alimentação, Motorista de Veículos Leves e Guarda <b>(Prova objetiva)</b>	Interpretação de texto; Problemas com sistema de medidas e quatro operações; Conhecimentos gerais; Noções de higiene e segurança individual e coletiva.
Nível IV (Nível Fundamental Incompleto): Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro), Coveiro e Operador de Máquinas Pesadas <b>(Prova prática)</b>	Conforme anexo VI



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Artífice de Serviços e Obras

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>
-------------

**ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Limpeza					
Trabalhabilidade do concreto					
Prumo da alvenaria					
Disposição dos tijolos					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 – Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 – Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

**Serviços a serem executados:** Preparo de Solo; Abertura de Vala; Fazer massa de cimento; e Assentamento de 1x1m de Tijolos 8 furos.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**MEMBROS:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021**  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Agente de Serviços Urbanos

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>
-------------

**ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Qualidade da Capina					
Qualidade do Rastelo					
Escavação e Transporte de Entulho					
Serviço de Tapa Buraco					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 – Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 – Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

**Serviços a serem executados:** Capinar 3m<sup>2</sup>, Rastelar a área capinada; Escavar uma vala de 100x80x20cm; Transporte de entulho criado por carrinho-de-mão; e Serviço de tapa buraco em 5m<sup>2</sup>.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**MEMBROS:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Coveiro de Cemitério**

**CANDIDATO**

<b>NOME</b>
-------------

**ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Esquadrimetria					
Limpeza					
Habilidade					
Resistência					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 – Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 – Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

**Serviços a serem executados:** Abrir Vala de 200x80x20cm.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**MEMBROS:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PRA REALIZAÇÃO DA**  
**PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para o  
cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer condições especiais para  
realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir:

( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**1.1 VISUAL**

( ) Total ( ) Parcial

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo:

( ) Tamanho 14 ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? ( ) Sim ( ) Não

**NOTA:** A prova para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado.

**1.2 AUDITIVA**

( ) Total ( ) Parcial

Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não

Precisa de intérprete de libras? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de tempo adicional? ( ) Sim ( ) Não

**1.2 FÍSICA**

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)

( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? ( ) Sim ( ) Não

Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? ( ) Sim. Qual? ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Necessita de tempo adicional? ( ) Sim ( ) Não

**2. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do acompanhante do bebê

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O original deste documento deverá ser apresentado no dia da prova.

**3. OUTROS**

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre aqui o tipo/doença e as condições necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Piracanjuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO VIII  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021  
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao item \_\_\_\_\_ e subitem  
\_\_\_\_\_ do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à  
Contratação Temporária de Servidores para o Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento  
nas razões abaixo apresentadas:

**II – Fundamentação da Impugnação**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Piracanjuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante